DECRETO Nº 080, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 3.011, de 25 de junho de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.011, de 25 de junho de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0002.2007 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 039
Valor: R$ 80.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 221
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0005.2023 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 257
Valor: R$ 45.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 371
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 215
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0005.2024 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 265
Valor: R$ 55.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 363
Valor: R$ 80.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 372
Valor: R$ 15.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 17 de Agosto de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.